



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

.....

.....

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$ 3.239.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzados novos), para reforço de dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, a saber:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 50.000,00

3.1.3.1 - Remuner. de Serv. Pessoais NCz\$ 20.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente NCz\$ 50.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral

0201.03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 70.000,00

0201.03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 15.000,00

0201.06281662.04 - Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 20.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 6.000,00

02.02 - Assessoria Jurídica

0202.03070142.06 - Assistência Jurídica

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 10.000,00

02.03 - Assessoria de Planejamento

0203.03090402.07 - Coordenação do Planejamento



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 10.000,00

02.04 - Subprefeitura de Bom Sucesso

0204.03070202.08 - Assessoramento Administrativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 30.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 20.000,00

0204.10585751.07 - Pavimentação de ruas no Distrito de Bom Sucesso

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 40.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

0301.03070212.09 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 70.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 150.000,00

0301.03070251.08 - Serviços de melhorias e adaptações em edificações do Município

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 20.000,00

03.02 - Divisão de Pessoal

0302.03070212.10 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 5.000,00

0302.15844942.12 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP NCz\$ 20.000,00

03.03 - Divisão de Material

0303.03070212.13 - Serviços de Administração do Material

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 10.000,00

03.04 - Divisão de Comunicações Administrativas

0304.03070232.14 - Serviços de Publicações e Divulgações



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

03

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	40.000,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais		
0305.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Gerais		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
04.01 - Administração		
0401.03080212.16 - Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	5.000,00
04.02 - Divisão de Contabilidade		
0402.03080322.18 - Execução contábil, financeira e orçamentária		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	10.000,00
04.03 - Divisão de Cadastro e Tributação		
0403.03080302.19 - Arrecadação e fiscalização de tributos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	20.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.01 - Administração		
0501.16070212.20 - Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	40.000,00
05.02 - Serviço Rodoviário Municipal		
0502.16880212.21 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	40.000,00
0502.16885342.22 - Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	65.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	25.000,00
05.03 - Divisão de Obras		



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

04

0503.16915752.23 - Operacionalização da Pedreira Municipal e fábrica de Artefatos de Cimento.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	15.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	35.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 - Administração

0601.10070212.24 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	50.000,00

06.02 - Divisão de Limpeza Pública

0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	200.000,00
-------------------------------	-------	------------

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10580212.26 - Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	170.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	25.000,00

0603.10585751.17 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$	250.000,00
-------------------------------	-------	------------

06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública

0604.10603272.28 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.	NCz\$	180.000,00

06.05 - Divisão de Cemitérios

0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	5.000,00
-------------------------	-------	----------

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 - Divisão de Saúde

0702.13754282.32 - Atendimento Médico e Hospitalar

3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	NCz\$	125.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

05

08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.01 - Administração

0801.04180752.35 - Serviços de Administração geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 50.000,00

0801.04181121.25 - Implantação e Execução do Parque de Exposição
Agro-Industrial

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 50.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração

0901.08070212.37 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 30.000,00

09.02 - Divisão de Cultura

0902.08421882.38 - Manutenção do Ensino do Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil NCz\$ 200.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCz\$ 60.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo NCz\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. NCz\$ 120.000,00

09.03 - Divisão de Cultura

0903.08460212.40 - Serviços de Esportes e Recreação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 80.000,00

09.04 - Administração de Entidades Supervisionadas

0904.08442052.42 - Programação para atender as atividades da Fun-
dação de Ensino Superior de Pato Branco-FUNESP

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

01 - Pessoal NCz\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no Ar-
tigo anterior, é indicado o excesso de arrecadação, verificado no
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, no va-
lor de NCz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados no-
vos) e no Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., no valor
de NCz\$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

06

Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized 'P' followed by a flourish.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 104/89

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, reuniu-se na data de hoje e analisou o presente projeto de lei que trata da suplementação de verba para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal, Dada a necessidade e urgência da matéria, opinamos pela sua aprovação.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

Pato Branco, 23 de novembro de 1989.

Ernesto R. Pilatti

Presidente

Germano Corona

Relator

Oradi F. Caldato

Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 104/89

PARECER

Com relação a presente matéria a Comissão de Justiça e Redação acata "in totum" o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

É o parecer S.M.J.

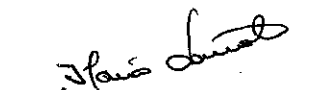
Pato Branco, 23 de novembro de 1989.


Dileto Nichelle

Presidente


Ernesto F. Pilatti

Membro


Ilário A. Toniolo

Relator



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 89 / 89.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores.

Apensamos Projeto de Lei, solicitando autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar de diversas dotações orçamentárias.

Ocorre, que necessitamos de tais suplementações para liquidarmos as necessidades neste final de exercício, como é o caso, por exemplo do funcionalismo, 13º salário e outras que se fazem necessárias.

Os recursos utilizados para a presente suplementação, são aqueles orientados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da resolução nº 11.294/89, que autoriza o suprimento de dotações, através do Excesso de Arrecadação, verificado no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, no valor de NCz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados novos) e no Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., no valor de NCz\$ 1.439.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil cruzados novos).

Em virtude da urgência, para que possamos liquidar e efetuar os pagamentos necessários, solicitamos que a matéria em apenso seja apreciada através de convocações de reuniões extraordinárias.

Certos de que o incluso Projeto de Lei, merecerá a aprovação de Vossas Excelências, firmamo-nos com alta estima e distinguida consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de novembro de 1989.

Clóvis Santo Padoan
PREFEITO MUNICIPAL